



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº. 2.506, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR
CONVÊNIO COM A COMUNIDADE
EVANGÉLICA MISSIONÁRIA DE IGUATU –
CEMI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE
IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

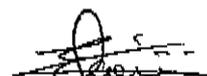
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **Comunidade Evangélica Missionária - CEMI**, inscrita no CNPJ Nº 10.956.303/0007-36, cujo convênio tem por objetivo o auxílio financeiro para fins de custeio parcial das despesas gerais decorrentes da **VIII MARCHA PRA JESUS**.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** e correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria de Cultura.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 21 de agosto de 2017.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº. 2.506, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR
CONVÊNIO COM A COMUNIDADE
EVANGÉLICA MISSIONÁRIA DE IGUATU –
CEMI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE
IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

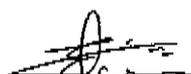
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **Comunidade Evangélica Missionária - CEMI**, inscrita no CNPJ Nº 10.956.303/0007-36, cujo convênio tem por objetivo o auxílio financeiro para fins de custeio parcial das despesas gerais decorrentes da **VIII MARCHA PRA JESUS**.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** e correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria de Cultura.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 21 de agosto de 2017.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU
Rua Santos Dumont, S/N – Fone fax: 3581.1236
Iguatu-Ceará

PROJETO DE LEI Nº 063/17, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A COMUNIDADE EVANGÉLICA MISSIONÁRIA DE IGUATU-CEMI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **Comunidade Evangélica Missionária-CEMI**, inscrita no CNPJ Nº 10.956.303/0007-36, cujo convênio tem por objetivo o auxílio financeiro para fins de custeio parcial das despesas gerais decorrentes da **VIII MARCHA PRA JESUS**.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei serão de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** e correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria de Cultura

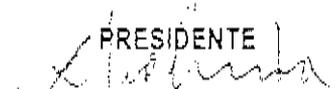
Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

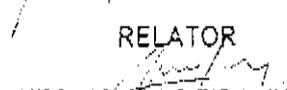
Art. 4º- Revoguem-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iguatu, em 16 de agosto de 2017.

COMISSÃO LEGISLAÇÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


PEDRO ANTONIO DE LAVOR


PRESIDENTE
RÔMULO FERNANDES OLINDA


RELATOR
ANTONIO BANDEIRA JUNIOR

MEMBRO